



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA VINTE E
QUATRO DE OUTUBRO DO
ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

----- No dia vinte e quatro de outubro do ano dois mil e treze, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Céu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, senhor José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Dr.^a Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município. -----

----- E sendo catorze horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e três do mês de outubro do ano dois mil e treze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Duzentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete euros e três cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e setenta e sete mil, trinta e três euros e três cêntimos. -----



----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por maioria, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de outubro do ano de dois mil e treze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----
----- Os Vereadores senhores Artur Afonso Nunes Neto Parra e Fernando António da Silva Rodrigues abstiveram-se em virtude de não terem participado na reunião a que a mesma se reporta. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- **Despacho datado do dia vinte e três de outubro do presente ano que aprovou a nona alteração ao orçamento da despesa para o ano de dois mil e treze.** -----

----- **Despacho datado do dia vinte e três de outubro do presente ano que aprovou a quinta alteração ao plano de atividades municipais para o ano de dois mil e treze.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar os despachos em apreço. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. ---

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, diploma que estabelece, entre outras matérias, o regime jurídico das autarquias locais, a Câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a),b),c) e), i) j) k),



m),n),o),p),s),u),z),aa),hh),oo),vv),aaa) e ccc) do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, assim no intuito de criar as condições que permitam uma gestão mais eficaz e eficiente da atividade municipal proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delegue em mim as suas competências próprias previstas no art.º 34º que a seguir se transcrevem:

- d)Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;*
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;*
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;*
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividades de funções;*
- l) Discutir a preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;*
- q)Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;*
- r)Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;*
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;*
- v)Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;*
- w)Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;*
- x)Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;*
- bb)Executar as obras, por administração direta ou empreitada;*
- cc)Alienar bens imóveis;*
- dd)Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;*
- ee)Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;*



-
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;*
gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
qq) Administrar o domínio público municipal;
rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
ss) Estabelecer a denominação das ruas e praça das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
xx) Deliberar, no prazo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

Submeta-se a presente proposta à aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal na próxima reunião ordinária.

Edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidente, 21 de Outubro de 2013.

A Presidente da Câmara

- Maria do Céu Quintas -



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----

----- DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um despacho para efeitos de tomada de conhecimento que a seguir se transcreve. -----

O n.º 3 do art. 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, estabelece a obrigatoriedade da Presidente da Câmara Municipal designar de entre os Vereadores, o Vice-Presidente a quem, para além de outras tarefas, cabe substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Tratando-se de matérias da competência discricionária do Presidente, no que toca à escolha do Vice-Presidente, uma vez que a Lei não impõem qualquer orientação neste domínio é todavia, elementar que essa mesma escolha recaia num dos Vereadores em regime a tempo inteiro, pois só assim me parece ficar alcançado o interesse público a prosseguir.

Neste enfoque, e no uso da competência própria que resulta da norma retro citada, designo Vice-Presidente o Vereador em regime de tempo inteiro Artur Afonso Nunes Neto Parra.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária.

Edifício dos Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, 21 de Outubro de 2013.

A Presidente da Câmara

-Maria do Céu Quintas-

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho em apreço. --

----- NOMEAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----



Nos termos do número dois do artigo cinquenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro *“Compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior.”*

Por sua vez a alínea d) do número um do artigo cinquenta e oito do aludido diploma legal, estabelece para o Município de Freixo de Espada à Cinta um vereador um regime de tempo inteiro, sendo a sua fixação da exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Dadas as modificações evidentes nos ritmos, quantidade, atribuição de novas competências e abrangências de trabalho desenvolvido pelos eleitos deste executivo Municipal, parece-me ser fundamental alargar o número de vereadores em regime de tempo inteiro.

Por isso, no uso das competências que a Lei me atribui, proponho que a Excelentíssima Câmara fixe em dois o número de vereadores em regime de permanência.

Submeta-se a presente proposta ao conhecimento da Câmara Municipal na próxima reunião ordinária.

Edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidente, 21 de Outubro de 2013.

A Presidente da Câmara

(Maria do Céu Quintas)

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente à questão do segundo Vereador a tempo inteiro, quero dizer que vamos votar contra e vamos votar contra não pela questão de ser quem é, nem pela questão de nós nos querermos imiscuir nisso, nós não temos nada que ver com isso, mas entendemos que numa linha de coerência para com aquilo que foi a minha tomada de posição relativamente ao segundo Vereador a tempo inteiro em dois mil e dez, face aos cortes que a Autarquia começou a ter e que começaram em dois mil e dez e, foram alvo de uma tomada de posição minha pública na comunicação social, em que entendia que eventualmente o Município se viesse a repetir-se os cortes no ano seguinte não iria ter condições de poder continuar com o Vereador a tempo inteiro e que iria até ser um exemplo para com a população que iria também ter que ter alguns cortes em relação a determinadas situações e aliás esse era um compromisso nosso de que não iria haver neste mandato Vereador a tempo inteiro, no entanto, nós apenas temos que ser coerentes para connosco próprios em relação a essa posição. -----



----- Os cortes têm vindo a ser sucessivos e vão ser ainda mais, já está anunciado o corte para dois mil e catorze, portanto julgo eu que seria de ponderar, o Executivo assim o fará se entender que o segundo Vereador não se justifica, atendendo a que a receita que o Município vai ter vai ser mais reduzida, e para além do mais aquilo que vai acontecer é que o novo quadro comunitário de apoio, que é de dois mil e catorze a dois mil e vinte vai ter claramente para a Câmara de Freixo, praticamente em termos de investimento vai ser nulo e eu explico porquê! Porque acho que tenho esse dever porque acompanhei, efetivamente, o lançamento do quadro, sei bem como é que as coisas se vão processar e aquilo que sabemos é que no novo quadro comunitário de apoio as infraestruturas e as candidaturas têm que ser autossuficientes, ou seja, tudo o que se vai fazer tem que ter retorno. Nós sabemos perfeitamente que no concelho de Freixo investimentos com retorno são muito poucos, aliás todos nos queixamos disso e a senhora Presidente vai ter com toda a certeza, oportunidade de estar nas próximas reuniões do quadro e vai constatar que coisas, eventualmente, que ainda seriam necessárias no concelho de Freixo não vão ser contempladas e, aquilo que, eventualmente, estará ao dispor de um concelho pequeno como o de Freixo e, aliás de outros concelhos pequenos do Distrito e da Comunidade Intermunicipal da qual nós fazemos parte, vão estar muito limitados em relação a esse quadro comunitário. -----

----- O quadro comunitário anterior, o QREN, envolveu claramente uma disponibilidade do Presidente da Câmara contínua que justificava só por isso o segundo Vereador a tempo inteiro. -----

----- Nós percebemos bem que isso de certeza, tal como nós também o tivemos, o segundo Vereador a tempo inteiro, a criação desse lugar será um compromisso vosso político e que terão que assumir claramente, nós da experiência que tenho e das posições que sempre tomei, julgo que não se justificaria neste mandato face à situação financeira e também à situação que vai acontecer, claramente, por força do quadro comunitário, não se justificaria o segundo Vereador a tempo inteiro. -----

----- Esta é a nossa justificação, nós iremos votar contra exatamente por isto, não porque sejamos contra ninguém aliás, o Vereador Fernando Rodrigues é para nós uma pessoa que nos merece toda a consideração e portanto não é esse o sentido. O sentido é que de facto vai haver necessidade de continuar a fazer exigências da população que muitas vezes não vão entender porque também o Executivo Municipal não está a corresponder com o devido esforço de contenção que vai ser pedido e que vai ser exigente”. -----



----- Usou de seguida da palavra o senhor Vice-Presidente, Artur Afonso Nunes Neto Parra que referiu: “Sobre a tomada de posição dos senhores Vereadores da oposição, e na intervenção do senhor Vereador José Santos, tenho a dizer apenas uma única coisa que é, isto é pura demagogia, o que ele acaba de dizer é pura demagogia, porque eu tenho a plena certeza de que se tem ganho as eleições que mantinha os dois Vereadores no ativo, não tenho dúvida nenhuma. -----

----- Ora, os cortes e as dificuldades financeiras deste Município e são do conhecimento público, de facto se em dois mil e dez, e veio na comunicação social que o senhor Vereador Santos, na altura Presidente da Câmara, tinha intenções de cortar o segundo Vereador, e possivelmente o primeiro, e possivelmente até algum do seu vencimento, isto veio na comunicação social, foi lido por quem quis, isso não passou de puras intenções e de manobras políticas que tentou fazer e, agora vem-nos aqui dizer, logo na primeira reunião de Câmara que votam contra o segundo Vereador institucionalizado pela senhora Presidente, passa de uma justificação que a meu ver não tem fundamento nenhum. -----

----- O senhor está a defender a sua “dama”, tudo bem, agora estar-nos a dizer, ou disse à senhora Presidente da Câmara que são promessas políticas a eleição do segundo Vereador a tempo inteiro, nada. Eu penso que nós saberemos defender os interesses do Município e se achamos que o segundo Vereador tem cabimento pois é para isso que cá está, agora não me venha dizer que as dificuldades do Município não contemplam um segundo Vereador. -----

-----Eu quero lembrar ao senhor Vereador Santos que se o Município tem dificuldades financeiras foi o senhor que as criou, portanto é só o que eu tenho para dizer neste momento”. -----

----- Solicitou de novo a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “ Relativamente à demagogia senhor Vereador Artur Parra, aquilo que lhe quero dizer é o seguinte: Eu nunca fiz demagogia, eu sou um homem prático, são, um homem que eventualmente gosto de ser sincero para comigo próprio e gosto de transmitir essa sinceridade nas minhas afirmações, e há uma coisa que é importante, eu julgo que nós tivemos o cuidado de dizer exatamente o que se passou relativamente à continuidade do Vereador. O Vereador estava destinado a parar, nós tínhamos assumido isso publicamente na comunicação social e só um programa, que foi o programa RAMPA, do qual os senhores fizeram até troça disso, dizendo que o programa RAMPA era um programa para



deficientes, como é que esse programa iria financiar a questão do Vereador? -----

----- O programa RAMPA foi um programa com uma candidatura que nós fizemos e que possibilitou de meter alguns técnicos ao serviço da Câmara e que estão a fazer um grande trabalho de mobilidade e que permitiu, cinco técnicos e passo a citar, a Técnica Superior de Geografia, a Arquitecta, o Técnico Superior de Engenharia de Reabilitação e dois Assistentes Técnicos, que são os informáticos, julgo eu que não me estou a esquecer de nenhum, mas são os cinco técnicos que entraram externos e assumiram essa candidatura e que estão a fazer esse trabalho mas, esse programa RAMPA possibilitou-nos a nós, aliás o Vereador a tempo inteiro, António José Morgado, se tem parado tinha também entrado neste programa RAMPA só que, eventualmente ele não concordou com a paragem e nós, atendendo a que o programa RAMPA possibilitou que a Câmara metesse também nessa candidatura doze ou treze técnicos dos quadros da Câmara, e que estão a ser pagos efetivamente por este programa o que significa que houve aqui uma poupança, relativamente aos funcionários do quadro, em que se traduziu numa poupança que permitiu que o Vereador a tempo inteiro na altura e face à sua discordância de parar, eu também compreendi isso, mas ficou o compromisso claro dele de que só iria até ao final do mandato, portanto isto não é demagogia, isto foi aquilo que foi tratado, o António José Morgado sabia, sabe que neste mandato não iria ser Vereador a tempo inteiro. -----

----- Foi por escolha dele, aliás eu entendia que ele deveria ter ido para o programa RAMPA, a intenção seria de lhe dar alguma estabilidade em termos de emprego porque na altura ainda era possível, depois passado pouco tempo deixou de se poder passar ao quadro as pessoas e houve até algumas pessoas que já estavam cá na Câmara há nove anos e que nós pretendíamos passar ao quadro e que já não conseguimos porque o tempo já não nos permitiu e a Lei foi alterada e, entendia eu que o António José Morgado poderia ter hoje um emprego até dois mil e catorze, e o que se passou é que o António José Morgado não quis optar pelo programa RAMPA, foi uma decisão dele, eu não teria feito assim, tentei que ele compreendesse, não compreendeu e ficou decidido que iria até ao final do mandato, como temos aqui a poupança podemos manter-te eventualmente até ao final do mandato, mas isso era uma das situações que estava bem clara e portanto não é pura demagogia mas sim pura realidade. -----

----- Depois dizer-lhe que em relação às dificuldades financeiras, eu sou aquele que reconheço que as dificuldades vão ser cada vez maiores mas, há



uma coisa que é importante, aquilo que o senhor diz é que somos nós os responsáveis pelo aumento da dívida, quero dizer-lhe que a dívida eu quero dizer-lhe que a dívida só foi aumentada efetivamente por força dos cortes, porque se não têm sido os cortes nós hoje estávamos em outra situação, aliás isso está explicado num documento sobre a situação financeira que fizemos distribuir na última sessão da Assembleia Municipal e portanto fica ali bem claro que em dois mil e sete, por exemplo, o Governo esteve quase a cumprir a Lei das Finanças Locais e que a partir daí tem sido sempre a cair, e aliás esta nova Lei das Finanças Locais, não sei se já a conhece, mas vai ter que se debruçar sobre ela e vai ter que entende-la, esta nova Lei vem em completa desvantagem para com os Municípios, principalmente aqueles mais pequenos, que são os que vivem do FEF, e isso vai obriga-los a tomar decisões que são constrangedoras para as populações, não tenho dúvidas disso e que claramente é aquilo que eu digo sem demagogia nenhuma, é que vai ser difícil também fazer entender às populações que o Gabinete e o Executivo a tempo inteiro seja um Gabinete pesado, vamos ver, é a isso que vamos assistir, os senhores vão ter que ter essa preocupação e vão ter que arcar com essa responsabilidade. A responsabilidade não é nossa, nós só temos dois votos, os dois votos são contra por isto, não porque, porque também entendemos se a situação fosse igual à nossa ou nos abstínhamos ou até votaríamos a favor, porque não poderíamos ser discordantes daquela posição que tivemos no passado. -----
----- É só esta a questão que nos leva a votar contra, mais nada.” -----

----- Solicitou de seguida a palavra o Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora que referiu: “Só para reafirmar aquilo que foi dito pelo Vereador José Santos, já no primeiro mandato eu tinha ficado durante dois anos com os pelouros do Vereador Morgado que foi acabar o curso, portanto eu durante dois anos acumulei os meus pelouros e acumulei também os pelouros do António José Morgado, foi também uma situação que o próprio Presidente decidiu que haveria de ser assim e só tenho que dizer-lhe que relativamente àquilo que disse, que não é pura demagogia porque nós estávamos por dentro dessa situação.” -----

----- Usou de novo a palavra o senhor Vice-Presidente Artur Afonso Nunes Neto Parra que referiu: “Não estou convencido com as alegações dos dois Vereadores da oposição, ouvi mas não estou convencido porque sei que não correspondem à verdade. -----



----- Só para responder ao Vereador Pedro Mora, de facto houve um período de tempo em que ficou com os pelouros do Vereador na altura António José Morgado, dois anos, por razões pessoais do próprio Vereador, que segundo eu sei e acho que é do conhecimento público, foi terminar os seus estudos e acho muito bem que assim o fizessem. -----

----- Na altura o senhor Presidente da Câmara, José Santos, poderia ter eventualmente chamado outra pessoa para ocupar o lugar do Vereador António José não o fez, incumbiu no Vereador Pedro Mora essa responsabilidade e acho muito bem, isso foi logo no primeiro mandato, no segundo ano do segundo mandato, daí não ter nada a ver com esta parte, agora é evidente que o senhor José Santos enquanto Vereador da oposição, respeito-o, posso é não concordar com as suas opiniões, respeitar tenho que as respeitar é evidente.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta em apreço. -----

----- **DESIGNAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um despacho para efeitos de tomada de conhecimento que a seguir se transcreve. -----

Nos termos do n.º 4 do art.º 58 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do art.º 36 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro “*cabe ao presidente da Câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício*”, assim nesta conformidade e de acordo com a competência que me é atribuída decido:

- 1- Designar, para exercer funções em regime de tempo inteiro os Vereadores Artur Afonso Nunes Neto Parra e Fernando António da Silva Rodrigues.
- 2- O Vereador Artur Afonso Nunes Neto Parra terá como função geral a coadjuvação da Presidente da Câmara em tudo para



que seja solicitado e como funções restritas a coordenação das seguintes áreas de intervenção:

- Obras Particulares;
- Turismo;
- Educação;
- Cultura;
- Ambiente;

3- O Vereador Fernando António da Silva Rodrigues terá como função geral a coadjuvação da Presidente da Câmara em tudo para que seja solicitado e como função restrita a coordenação das seguintes áreas de intervenção:

- Associativismo;
- Juventude;
- Desporto;
- Mercados e Feiras;
- Sociedade Congida La barca.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária.

Edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidente, 22 de Outubro de 2013.

A Presidente da Câmara

- Maria do Céu Quintas -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho em apreço. –

----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um despacho para efeitos de tomada de conhecimento que a seguir se transcreve. -----

Nos termos das disposições conjugadas do art.º 35º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 2 do art.º 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



Setembro, delego no Vice-Presidente Prof.º Artur Afonso Nunes Neto Parra a competência prevista na alínea v) do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro ou seja “ *Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe*”.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária e ainda a todos os serviços municipais, mediante circular informativa.

Edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidente, 23 de Outubro de 2013.

A Presidente da Câmara

- Maria do Céu Quintas -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho em apreço. –

----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um despacho para efeitos de tomada de conhecimento que a seguir se transcreve. -----

Nos termos das disposições conjugadas do art.º 35º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 2 do art.º 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e da alínea a) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delego no Vice-Presidente da Câmara Prof.º Artur Afonso Nunes neto Parra, a função de representação do Município de Freixo de Espada à Cinta na



Comissão de Proteção de Crianças e Jovens criada no âmbito da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária e ainda a todos os serviços municipais, mediante circular informativa.

Edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidente, 23 de Outubro de 2013.

A Presidente da Câmara

- Maria do Céu Quintas -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho em apreço. –

----- REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – FIXAÇÃO DAS DATAS E HORAS PARA A SUA REALIZAÇÃO:

Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta verbal no sentido de fixar o dia quatro de novembro data para realização da próxima reunião ordinária, pelas nove horas e trinta minutos, data a partir da qual as mesmas passarão a ter uma periodicidade quinzenal com início às nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sendo uma por mês aberta ao público. -----

----- Mais propôs também transferir para o primeiro dia útil imediato a realização das mesmas, quando o dia aprazado para o efeito seja coincidente com dia de feriado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do senhor Vice-Presidente, Artur Afonso Nunes Neto Parra aprovar a proposta em apreço. -----

----- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE LAGOAÇA E POIARES – TOMADA DE CONHECIMENTO:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do número de crianças a frequentar as componentes de apoio à família dos



jardins-de-infância de Lagoaça, Freixo de Espada à Cinta e Poiares bem como o valor a pagar por dia respeitante a essas crianças. -----

----- PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO – PROTOCOLO – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do protocolo assinado entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta, a Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta e o Centro Paroquial de Assistência de Freixo de Espada à Cinta referente ao programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico. -----

----- PROJECTO FRESNO SUPERMERCADOS, LDA – MODELO 22 DA DECLARAÇÃO DE IRC RELATIVO AO ANO DE 2012 – ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO/TARIFA DA LOJA N.º 7 DO MERCADO MUNICIPAL – PROPOSTA: Presente a declaração de IRC de 2012 do Projeto Fresno, Supermercados Lda., para efeitos de atualização do preço/tarifa de ocupação, em conformidade com o n.º 2 da cláusula quarta do contrato de utilização do espaço. -----

----- Seguidamente pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta verbal no sentido de não se proceder à atualização do preço/tarifa de ocupação da loja n.º 7 do Mercado Municipal, nem das restantes lojas, dado estarmos quase no fim do ano, mais propondo ainda que a atualização dos preços/tarifas de ocupação das lojas passe a ser feita em janeiro e que a atualização do preço/tarifa de ocupação da loja n.º 7 passe a ser feita nos termos da atualização dos preços/tarifas de ocupação das restantes lojas do Mercado Municipal fazendo-se uma adenda ao contrato de utilização do espaço celebrado com o Projeto Fresno, Supermercados Lda. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas em apreço. -----

----- APROVAÇÃO EM MINUTA: Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número



cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram dezasseis horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

A Técnica Superior